



PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**  
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 23 DE JUNHO 2021

**EMENTA:** *Autoriza o Executivo a antecipar feriados municipais durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar os feriados municipais dos dias 24/06/2021 (São João), 29/06/2021 (São Pedro) e 20/12/2021 (Emancipação Municipal), por Decreto, durante a atual situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**ART. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 23 de Junho de 2021.

Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 029.819.743-00  
Préfeito Constitucional  
Tacaimbó-PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**  
**PREFEITO**